



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/SEA.GDGSET, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Prorroga por 2 (dois) meses o prazo para conclusão das atividades.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) meses o prazo estabelecido no art. 2º da [Ordem de Serviço SEA.GDGSET nº 002/2018](#) para conclusão dos trabalhos a contar de 1º/3/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO